

PORTARIA Nº 3.872, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
PE	RIO FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO	36000352317202000	100.000,00	27190002	100.000,00	1030250182E900026	6578101	100.000,00
TOTAL			1 PROPOSTAS	100.000,00					

PORTARIA Nº 3.873, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE CONSTRUÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	07792137000120002	4.000.000,00	0000	10302501885350001
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA	08576590000120007	2.200.000,00	0000	10302501885350001
TOTAL			2 PROPOSTA(S)	6.200.000,00		

PORTARIA GM/MS Nº 3874, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020, para custeio dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e considerando a necessidade de ampliar o incentivo financeiro referente aos Centros de Atendimento e Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, diante do atual cenário epidemiológico do país, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, do Bloco de Manutenção de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020, para custeio dos:



I - Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020; e
 II - Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro de custeio de que trata esta Portaria tem como finalidade apoiar a manutenção do funcionamento dos Centros de Atendimento e Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria corresponde ao valor da competência financeira novembro de 2020 recebido pelos Municípios, conforme critérios estabelecidos nas Portarias GM/MS nº 1.444 e 1.445, de 2020, para custeio dos Centros na competência dezembro de 2020.

Parágrafo único. O incentivo financeiro será transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de forma automática, de acordo com o Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Para fins de monitoramento serão observadas as informações registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme os critérios de monitoramento previstos no art. 6º e § 2º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e nos art. 6º e § 1º do art. 7 da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 5º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria está sujeito a devolução pelos entes beneficiados nos casos em que não houver registro de informações no SCNES referentes ao funcionamento dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19 e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 conforme trata o art. 4º, no período que corresponde a competência financeira de dezembro de 2020.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

Art. 7º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional, Plano Orçamentário CV70 - COVID-19 - Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020, com impacto orçamentário de R\$ 143.920.000,00 (cento e quarenta e três milhões, novecentos e vinte mil reais).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO ADICIONAL REFERENTE AOS CENTROS DE ATENDIMENTO E CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

UF	MUNICÍPIO	IBGE	Nº de Centros de Atendimento modalidade I custeados na financeira nov. 2020	Nº de Centros de Atendimento modalidade II custeados na financeira nov.2020	Nº de Centros de Atendimento modalidade III custeados na financeira nov.2020	Nº de Centros Comunitários modalidade I custeados na financeira nov.2020	Nº de Centros Comunitários modalidade II custeados na financeira nov.2021	VALOR FINANCEIRA NOVEMBRO 2020
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	1	2	0	0	0	R\$ 220.000,00
AC	PORTO WALTER	120039	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	ANADIA	270020	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	ARAPIRACA	270030	0	2	0	0	0	R\$ 160.000,00
AL	ATALAIA	270040	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	270050	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	BARRA DE SÃO MIGUEL	270060	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	BATALHA	270070	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	BELÉM	270080	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	BELO MONTE	270090	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	BOCA DA MATA	270100	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	BRANQUINHA	270110	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	CACIMBINHAS	270120	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	CAJUEIRO	270130	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	CAMPO ALEGRE	270140	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	CAMPO GRANDE	270150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	CANAPI	270160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	CAPELA	270170	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	CARNEIROS	270180	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	COITÉ DO NÓIA	270200	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	270210	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	COQUEIRO SECO	270220	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	CORURIBE	270230	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	CRAÍBAS	270235	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
AL	DOIS RIACHOS	270250	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	270255	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	FELIZ DESERTO	270270	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	FLEXEIRAS	270280	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	IGACI	270310	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	IGREJA NOVA	270320	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	JARAMATAIA	270370	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	JEQUIÁ DA PRAIA	270375	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	JOAQUIM GOMES	270380	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	JUNQUEIRO	270400	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	LAGOA DA CANOA	270410	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	270420	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	MACEIÓ	270430	0	0	4	0	0	R\$ 400.000,00
AL	MARAGOGI	270450	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	MARAVILHA	270460	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	MARECHAL DEODORO	270470	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	MARIBONDO	270480	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	270510	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
AL	MESSIAS	270520	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	MURICI	270550	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	270570	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	OLIVENÇA	270600	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
AL	OURO BRANCO	270610	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00



BA	COARACI	290800	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	COCOS	290810	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	290830	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	290840	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	CONDE	290860	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	CONDEÚBA	290870	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	CORAÇÃO DE MARIA	290890	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
BA	CORIBE	290910	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	CORRENTINA	290930	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	COTEGIPE	290940	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	CRAVOLÂNDIA	290950	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	CRISTÓPOLIS	290970	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	CURAÇÁ	290990	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	DIAS D'ÁVILA	291005	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
BA	DOM BASÍLIO	291010	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ENCRUZILHADA	291040	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ENTRE RIOS	291050	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	FÁTIMA	291075	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	FILADÉLFIA	291085	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	GAVIÃO	291125	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	GENTIO DO OURO	291130	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	GLÓRIA	291140	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	GONGOGI	291150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	291160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	GUAJERU	291165	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	GUANAMBI	291170	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
BA	HELIÓPOLIS	291185	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	IAÇU	291190	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	IBICOARA	291220	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	IBICUÍ	291230	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	IBIRAPUÃ	291280	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	IBOTIRAMA	291320	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	IGRAPIÚNA	291345	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ILHÉUS	291360	3	1	0	3	0	R\$ 440.000,00
BA	INHAMBUPE	291370	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	IPECAETÁ	291380	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	IPUPIARA	291410	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	IRAQUARA	291440	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	IRARÁ	291450	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	IRECÊ	291460	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
BA	ITABELA	291465	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITABUNA	291480	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
BA	ITACARÉ	291490	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITAGIBÁ	291520	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	291535	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITAMARAJU	291560	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITAMARI	291570	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITAMBÉ	291580	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITANHÉM	291600	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITAPÉ	291620	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITAPICURU	291650	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITIRUÇU	291690	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITIÚBA	291700	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITORORÓ	291710	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITUAÇU	291720	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	ITUBERÁ	291730	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	IUIÚ	291733	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	JACARACI	291740	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	JACOBINA	291750	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
BA	JAGUARARI	291770	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	JANDÁIRA	291790	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	JEQUIÉ	291800	0	4	0	0	0	R\$ 320.000,00
BA	JIQIRIÇÁ	291820	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	JOÃO DOURADO	291835	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	LAJEDÃO	291890	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	LAJEDO DO TABOCAL	291905	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	LAMARÃO	291910	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	LAPÃO	291915	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	LENÇÓIS	291930	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MACARANI	291970	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MACAÚBAS	291980	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MAIQUINIQUE	292000	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MAIRI	292010	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MALHADA	292020	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MARAGOGIPE	292060	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MASCOTE	292090	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MATINA	292105	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MEDEIROS NETO	292110	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MIGUEL CALMON	292120	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MILAGRES	292130	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MIRANGABA	292140	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	292225	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	MURITIBA	292230	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
BA	MUTUÍPE	292240	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	NILO PEÇANHA	292260	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	NOVA CANAÃ	292270	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	NOVA FÁTIMA	292273	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	NOVA IBIÁ	292275	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	NOVA ITARANA	292280	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	NOVA VIÇOSA	292300	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	OURIÇANGAS	292330	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	OUROLÂNDIA	292335	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	PALMEIRAS	292350	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	PARATINGA	292370	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	PAULO AFONSO	292400	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
BA	PÉ DE SERRA	292405	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	PEDRO ALEXANDRE	292420	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	PILÃO ARCADO	292440	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	PLANALTO	292500	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	POÇÕES	292510	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	PONTO NOVO	292525	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	POTIRAGUÁ	292540	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	PRADO	292550	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	292570	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	292575	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00



BA	QUIJINGUE	292590	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	RAFAEL JAMBEIRO	292595	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	REMANSO	292600	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	RETIROLÂNDIA	292610	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	RIACHÃO DAS NEVES	292620	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	RIBEIRA DO AMPARO	292650	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	RIBEIRA DO POMBAL	292660	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	RIO REAL	292700	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	RUY BARBOSA	292720	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SANTA BÁRBARA	292750	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SANTA BRÍGIDA	292760	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	292780	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	292810	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SANTALUZ	292800	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SANTANA	292820	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SANTANÓPOLIS	292830	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SANTO ESTÊVÃO	292880	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SÃO DOMINGOS	292895	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SÃO FELIPE	292910	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SÃO FÉLIX	292900	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	292905	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	292930	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	292937	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS	292940	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SAPEAÇU	292960	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SAUBARA	292975	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SENHOR DO BONFIM	293010	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
BA	SERRA DO RAMALHO	293015	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SERRINHA	293050	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
BA	SÍTIO DO QUINTO	293076	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	SOBRADINHO	293077	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	TANHAÇU	293100	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	TANQUINHO	293110	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	293135	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
BA	TEODORO SAMPAIO	293140	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	TEOFILÂNDIA	293150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	TUCANO	293190	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
BA	UAUÁ	293200	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	UBAITABA	293220	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	UBATÃ	293230	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	UIBAÍ	293240	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	UMBURANAS	293245	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	URUÇUCA	293270	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
BA	VALENÇA	293290	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
BA	VALENTE	293300	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	VÁRZEA DA ROÇA	293305	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	VÁRZEA NOVA	293315	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	VARZEDO	293317	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	VERA CRUZ	293320	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	VEREDA	293325	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	293350	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	ABAIARA	230010	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	ACARAPE	230015	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	ACARAÚ	230020	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	ACOPIARA	230030	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	ALCÂNTARAS	230050	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	AQUIRAZ	230100	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	ASSARÉ	230160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	BANABUIÚ	230185	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00

CE	BARBALHA	230190	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	BARRO	230200	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	BARROQUINHA	230205	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	BATURITÉ	230210	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	BELA CRUZ	230230	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	CAMOCIM	230260	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
CE	CAPISTRANO	230290	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	CATUNDA	230365	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	CEDRO	230380	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	CHORÓ	230393	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	CHOROZINHO	230395	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	CRATO	230420	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
CE	CRUZ	230425	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	FARIAS BRITO	230430	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	GUAIÚBA	230495	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	GUARACIABA DO NORTE	230500	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	GUARAMIRANGA	230510	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	HIDROLÂNDIA	230520	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	IBIAPINA	230530	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	ICAPUÍ	230535	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	IPU	230580	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	JAGUARETAMA	230670	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	JAGUARIBARA	230680	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	JAGUARUANA	230700	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	JUJOCA DE JERICOACOARA	230725	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	JUAZEIRO DO NORTE	230730	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
CE	LIMOEIRO DO NORTE	230760	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
CE	MARACANAÚ	230765	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00



CE	MARANGUAPE	230770	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	MASSAPÊ	230800	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	MAURITI	230810	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
CE	MILAGRES	230830	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	MIRAÍMA	230837	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	MOMBAÇA	230850	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	MULUNGU	230910	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	NOVA RUSSAS	230930	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	OCARA	230945	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	ORÓS	230950	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	PACATUBA	230970	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	PALMÁCIA	231010	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	PARAIPABA	231025	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	PENTECOSTE	231070	0	0	0	1	0	R\$ 60.000,00
CE	PINDORETAMA	231085	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	PIQUET CARNEIRO	231090	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	PORANGA	231100	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	QUIXELÔ	231135	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	QUIXERÉ	231150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	REDENÇÃO	231160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	RUSSAS	231180	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
CE	SALITRE	231195	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	SANTANA DO CARIRI	231210	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	OLONÓPOLE	231300	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	TABULEIRO DO NORTE	231310	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	UBAJARA	231360	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	UMIRIM	231375	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
CE	VARJOTA	231395	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	ÁGUIA BRANCA	320013	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	ANCHIETA	320040	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	ARACRUZ	320060	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
ES	ATILIO VIVACQUA	320070	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	320090	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	BREJETUBA	320115	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	320120	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
ES	CARIACICA	320130	2	0	1	3	0	R\$ 400.000,00
ES	COLATINA	320150	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	320160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	CONCEIÇÃO DO CASTELO	320170	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	GOVERNADOR LINDENBERG	320225	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	IBATIBA	320245	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	ITAPEMIRIM	320280	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	JAGUARÉ	320305	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	MARILÂNDIA	320335	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	MIMOSO DO SUL	320340	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	MUCURICI	320360	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	MUNIZ FREIRE	320370	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	MUQUI	320380	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	NOVA VENÉCIA	320390	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	SÃO DOMINGOS DO NORTE	320465	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	SÃO GABRIEL DA PALHA	320470	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	SERRA	320500	4	1	0	0	0	R\$ 320.000,00
ES	SOORETAMA	320501	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	320506	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	VILA PAVÃO	320515	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
ES	VILA VALÉRIO	320517	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ABADIA DE GOIÁS	520005	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ABADIÂNIA	520010	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	520017	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ALOÂNDA	520050	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ALTO HORIZONTE	520055	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	AMERICANO DO BRASIL	520085	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	AMORINÓPOLIS	520090	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ANÁPOLIS	520110	2	1	1	0	0	R\$ 300.000,00
GO	ANICUNS	520130	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	520140	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
GO	APORÉ	520150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ARAÇU	520160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ARAGARÇAS	520170	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
GO	ARENÓPOLIS	520235	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	AURILÂNDIA	520260	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	BALIZA	520310	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	BELA VISTA DE GOIÁS	520330	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	BOM JARDIM DE GOIÁS	520340	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	BOM JESUS DE GOIÁS	520350	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	BONFINÓPOLIS	520355	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	BONÓPOLIS	520357	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	BRAZABRANTES	520360	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	BURITINÓPOLIS	520396	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	CABECEIRAS	520400	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	CAÇU	520430	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	CALDAS NOVAS	520450	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	CAMPESTRE DE GOIÁS	520460	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	CAMPINORTE	520470	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	CAMPOS VERDES	520495	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	CATURAÍ	520520	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	CEZARINA	520545	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	CIDADE OCIDENTAL	520549	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
GO	COCALZINHO DE GOIÁS	520551	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
GO	CROMÍNIA	520650	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	CUMARI	520660	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	DAMIANÓPOLIS	520670	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	DIORAMA	520710	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	520830	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	EDEALINA	520735	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	EDÉIA	520740	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	FLORES DE GOIÁS	520790	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	GAMELEIRA DE GOIÁS	520815	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	GOIANÁPOLIS	520840	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	GOIANÉSIA	520860	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
GO	GOIÂNIA	520870	0	0	9	0	0	R\$ 900.000,00
GO	GOIÁS	520890	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	GOIATUBA	520910	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	GUARANI DE GOIÁS	520940	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	HIDROLINA	520980	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	IACIARA	520990	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00



GO	INDIARA	520995	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	INHUMAS	521000	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
GO	ISRAELÂNDIA	521030	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ITAGUARU	521060	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ITAPACI	521090	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ITAPURANGA	521120	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ITARUMÃ	521130	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ITAUÇU	521140	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ITUMBIARA	521150	1	1	0	0	0	R\$ 140.000,00
GO	IVOLÂNDIA	521160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	JANDAIA	521170	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	JAUPACI	521200	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	JOVIÂNIA	521210	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	LUZIÂNIA	521250	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
GO	MAMBAÍ	521270	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	MAURILÂNDIA	521300	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	MINAÇU	521308	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	MONTES CLAROS DE GOIÁS	521370	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	MORRINHOS	521380	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	MOZARLÂNDIA	521400	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	NIQUELÂNDIA	521460	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	NOVA GLÓRIA	521486	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	ORIZONA	521530	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	PALMEIRAS DE GOIÁS	521570	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	PALMINÓPOLIS	521590	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	PARANAIGUARA	521630	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	PARAÚNA	521640	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	PIRENÓPOLIS	521730	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	POSSE	521830	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	RIO VERDE	521880	0	2	0	0	0	R\$ 160.000,00

GO	SANTA CRUZ DE GOIÁS	521920	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	521930	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	SANTA ISABEL	521935	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	SANTA ROSA DE GOIÁS	521950	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	SANTA TEREZA DE GOIÁS	521960	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	521971	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	522005	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	522119	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	TURVÂNIA	522150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	URUAÇU	522160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	522185	0	2	0	0	0	R\$ 160.000,00
GO	VARJÃO	522190	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
GO	VIANÓPOLIS	522200	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	210015	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	ALTO PARNÁIBA	210050	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	AMAPÁ DO MARANHÃO	210055	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	AMARANTE DO MARANHÃO	210060	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	ANAJATUBA	210070	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
MA	APICUM-AÇU	210083	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	ARAME	210095	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	AXIXÁ	210110	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	BACABAL	210120	3	1	0	0	0	R\$ 260.000,00
MA	BACABEIRA	210125	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	BACURITUBA	210135	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	BALSAS	210140	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	BARÃO DE GRAJAÚ	210150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	BARRA DO CORDA	210160	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
MA	BELA VISTA DO MARANHÃO	210177	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	BELÁGUA	210173	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	BERNARDO DO MEARIM	210193	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	BOA VISTA DO GURUPI	210197	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	BOM LUGAR	210207	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	BREJO	210210	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	BREJO DE AREIA	210215	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	CACHOEIRA GRANDE	210237	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	CAJARI	210250	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	CÂNDIDO MENDES	210260	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	CANTANHEDE	210270	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	CAPINZAL DO NORTE	210275	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	CAXIAS	210300	1	2	0	0	0	R\$ 220.000,00
MA	CENTRO DO GUILHERME	210315	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	210317	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
MA	CHAPADINHA	210320	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
MA	CODÓ	210330	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
MA	COLINAS	210350	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	COROATÁ	210360	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	DUQUE BACELAR	210390	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	ESPERANTINÓPOLIS	210400	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	ESTREITO	210405	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	FERNANDO FALCÃO	210408	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	FORTUNA	210420	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	GODOFREDO VIANA	210430	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	210455	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	210460	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	210465	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
MA	GRAJAÚ	210480	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	210500	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	ICATU	210510	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	IGARAPÉ DO MEIO	210515	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	IGARAPÉ GRANDE	210520	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	IMPERATRIZ	210530	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
MA	ITAPECURU MIRIM	210540	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	ITINGA DO MARANHÃO	210542	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	210547	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00



MA	LAGO DA PEDRA	210570	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	LAGO DOS RODRIGUES	210594	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	LAGO VERDE	210590	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	LORETO	210610	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	LUÍS DOMINGUES	210620	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	210630	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	MATA ROMA	210640	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	MATINHA	210650	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	MATÕES	210660	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	MATÕES DO NORTE	210663	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	MILAGRES DO MARANHÃO	210667	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	MONTES ALTOS	210700	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	NINA RODRIGUES	210720	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	NOVA IORQUE	210730	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	210740	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	210745	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	PALMEIRÂNDIA	210760	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	PARAIBANO	210770	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	PARNARAMA	210780	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	PASTOS BONS	210800	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	PAULINO NEVES	210805	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	PAULO RAMOS	210810	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	PEDREIRAS	210820	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	PENALVA	210830	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	PERITORÓ	210845	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	PINHEIRO	210860	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
MA	PIRAPEMAS	210880	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	PRESIDENTE MÉDICI	210923	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	PRESIDENTE VARGAS	210930	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	ROSÁRIO	210960	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
MA	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	210975	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SANTA LUZIA	211000	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
MA	SANTA LUZIA DO PARUÁ	211003	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	211010	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SANTANA DO MARANHÃO	211023	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SANTO AMARO DO MARANHÃO	211027	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	211030	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SÃO BERNARDO	211060	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	211065	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	211070	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	211090	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SÃO JOÃO BATISTA	211100	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SÃO JOÃO DO CARÚ	211102	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	211107	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	211140	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SÃO PEDRO DOS CRENTES	211157	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	211160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	211163	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SÃO ROBERTO	211167	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SÃO VICENTE FERRER	211170	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SATUBINHA	211172	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	SENADOR LA ROCQUE	211176	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	TIMBIRAS	211210	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	TIMON	211220	2	1	0	1	1	R\$ 340.000,00
MA	TUFILÂNDIA	211227	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	TUNTUM	211230	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	URBANO SANTOS	211260	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	211285	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MA	VITÓRIA DO MEARIM	211290	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
MA	VITORINO FREIRE	211300	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	ABRE CAMPO	310030	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	AÇUCENA	310050	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	ÁGUA BOA	310060	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	AGUANIL	310080	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	ALMENARA	310170	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	ALVARENGA	310220	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	310310	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	ARANTINA	310360	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	ARAPUÁ	310380	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	ARCOS	310420	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	ARICANDUVA	310445	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	ATALÉIA	310470	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BANDEIRA	310520	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BELMIRO BRAGA	310610	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	0	0	0	18	5	R\$ 1.480.000,00
MG	BELO ORIENTE	310630	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BELO VALE	310640	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BERIZAL	310665	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BERTÓPOLIS	310660	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BETIM	310670	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
MG	BOA ESPERANÇA	310710	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BOCAIÚVA	310730	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BOM JESUS DO AMPARO	310770	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BONITO DE MINAS	310825	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BORDA DA MATA	310830	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BRASILÂNDIA DE MINAS	310855	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BRUMADINHO	310900	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BUENÓPOLIS	310920	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BUGRE	310925	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	BURITIZEIRO	310940	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	CABO VERDE	310950	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	CAETÉ	311000	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	CAJURI	311020	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	CAMANDUCAIA	311050	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	CAMPESTRE	311100	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	CAMPINA VERDE	311110	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	CAMPO FLORIDO	311140	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	CAMPOS GERAIS	311160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	CANTAGALO	311205	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00



MG	MANTENA	313960	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	MARIPÁ DE MINAS	314020	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	MATA VERDE	314055	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	MATHIAS LOBATO	317150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	MEDINA	314140	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	MESQUITA	314170	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	MINAS NOVAS	314180	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	MOEDA	314230	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	MONTE BELO	314300	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	MONTES CLAROS	314330	1	2	0	0	0	R\$ 220.000,00
MG	MONTEZUMA	314345	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	MURIAÉ	314390	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
MG	MUTUM	314400	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	NACIP RAYDAN	314420	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	NANUQUE	314430	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	NAQUE	314435	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	NOVA ERA	314470	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	NOVA MÓDICA	314490	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	NOVA PONTE	314500	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	NOVA PORTEIRINHA	314505	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	NOVA UNIÃO	313660	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	NOVO CRUZEIRO	314530	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	OLARIA	314540	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	OURO VERDE DE MINAS	314620	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PARÁ DE MINAS	314710	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
MG	PASSA-VINTE	314780	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PATIS	314795	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PATOS DE MINAS	314800	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
MG	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	314820	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PAULA CÂNDIDO	314830	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PAULISTAS	314840	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PEDRA BONITA	314875	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PERDIGÃO	314970	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PIAU	315010	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PIEDADE DE CARATINGA	315015	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	315030	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PIRAPORA	315120	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PIUMHI	315150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	POÇO FUNDO	315170	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	POÇOS DE CALDAS	315180	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
MG	POCRANE	315190	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PONTO CHIQUE	315213	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PONTO DOS VOLANTES	315217	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PORTEIRINHA	315220	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PORTO FIRME	315230	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	POTÉ	315240	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	PRESIDENTE KUBITSCHK	315330	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	RAPOSOS	315390	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	RESPLENDOR	315430	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	RIACHINHO	315445	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	RIO DO PRADO	315510	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	RIO NOVO	315540	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	RIO PARANAÍBA	315550	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	RIO PARDO DE MINAS	315560	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	RUBELITA	315650	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	RUBIM	315660	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SACRAMENTO	315690	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	315727	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	315737	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00

MG	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	315750	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SANTA HELENA DE MINAS	315765	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA	315940	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	315930	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SANTA RITA DO ITUETO	315950	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SANTA VITÓRIA	315980	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SANTANA DO GARAMBÉU	315870	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SANTANA DO MANHUAÇU	315890	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	316030	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO DOMINGOS DAS DORES	316095	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	316120	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	316140	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO GERALDO	316150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO GERALDO DA PIEDADE	316160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO GERALDO DO BAIXIO	316165	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO GOTARDO	316210	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	316255	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	316270	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO JOÃO EVANGELISTA	316280	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO JOSÉ DA BARRA	316294	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO JOSÉ DO DIVINO	316330	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO JOSÉ DO JACURI	316350	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO ROMÃO	316420	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	316443	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SENADOR FIRMINO	316570	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	316590	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SENHORA DOS REMÉDIOS	316620	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
MG	SERRA DO SALITRE	316680	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00



PA	ORIXIMINÁ	150530	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
PA	PALESTINA DO PARÁ	150549	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	PLACAS	150565	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	PORTEL	150580	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	PRAINHA	150600	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	REDENÇÃO	150613	0	2	0	0	0	R\$ 160.000,00
PA	RIO MARIA	150616	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	RURÓPOLIS	150619	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	SALINÓPOLIS	150620	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	150635	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	150650	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
PA	SANTA MARIA DO PARÁ	150660	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	150700	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	150715	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	150720	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	150730	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	150740	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	150745	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	150750	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	SOURE	150790	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	TERRA ALTA	150796	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	TRACUATEUA	150803	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	TUCUMÃ	150808	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	TUCURUÍ	150810	0	4	0	1	1	R\$ 460.000,00
PA	ULIANÓPOLIS	150812	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	VIGIA	150820	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PA	XINGUARA	150840	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	ÁGUA BRANCA	250010	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	AGUIAR	250020	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	ALAGOA GRANDE	250030	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00

PB	ALAGOA NOVA	250040	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	ALAGOINHA	250050	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	ALHANDRA	250060	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	AMPARO	250073	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	ARAÇAGI	250080	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	ARARA	250090	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	AREIA	250110	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	AREIA DE BARAÚNAS	250115	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	AROEIRAS	250130	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	BAÍA DA TRAIÇÃO	250140	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	BANANEIRAS	250150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	BARAÚNA	250153	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	250160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	BAYEUX	250180	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
PB	BELÉM	250190	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	250200	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	BOA VISTA	250215	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	BOM SUCESSO	250230	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	BONITO DE SANTA FÉ	250240	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	BOQUEIRÃO	250250	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	BORBOREMA	250270	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	BREJO DO CRUZ	250280	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CAAPORÃ	250300	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CABACEIRAS	250310	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CABEDELO	250320	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CACIMBA DE AREIA	250340	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CACIMBAS	250355	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CAIÇARA	250360	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CAJAZEIRAS	250370	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CAJAZEIRINHAS	250375	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	250400	0	1	2	3	0	R\$ 460.000,00
PB	CAPIM	250403	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CARRAPATEIRA	250410	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CASSERENGUE	250415	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CATINGUEIRA	250420	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CONCEIÇÃO	250440	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CONDADO	250450	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	COREMAS	250480	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	250490	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CUITÉ	250510	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE	250523	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CUITEGI	250520	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CURRAL DE CIMA	250527	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	CURRAL VELHO	250530	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	DIAMANTE	250560	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	DUAS ESTRADAS	250580	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	EMAS	250590	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	ESPERANÇA	250600	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	FAGUNDES	250610	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	GADO BRAVO	250625	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	GUARABIRA	250630	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	IBIARA	250660	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	IMACULADA	250670	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	INGÁ	250680	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	ITABAIANA	250690	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	ITAPORANGA	250700	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	ITAPOROROCA	250710	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	JACARAÚ	250730	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	JERICÓ	250740	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	JUAREZ TÁVORA	250760	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	JUAZEIRINHO	250770	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	JUNCO DO SERIDÓ	250780	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	JURUPIRANGA	250790	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	JURU	250800	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	LAGOA DE DENTRO	250820	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00



PB	LAGOA SECA	250830	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	LASTRO	250840	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	LOGRADOURO	250855	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	LUCENA	250860	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	MÃE D'ÁGUA	250870	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	MAMANGUAPE	250890	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	MANAÍRA	250900	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	MARI	250910	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	MATO GROSSO	250937	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	MONTEIRO	250970	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
PB	MULUNGU	250980	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	NAZAREZINHO	251000	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	OLHO D'ÁGUA	251040	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	OLIVEDOS	251050	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	OURO VELHO	251060	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	PASSAGEM	251070	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	PATOS	251080	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
PB	PAULISTA	251090	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	PEDRA BRANCA	251100	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	PEDRA LAVRADA	251110	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	PEDRAS DE FOGO	251120	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
PB	PIANCÓ	251130	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	PILAR	251150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	PILÕES	251160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	PILÔEZINHOS	251170	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	PITIMBU	251190	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	POÇO DANTAS	251203	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	POMBAL	251210	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	PRATA	251220	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	PRINCESA ISABEL	251230	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	QUEIMADAS	251250	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	QUIXABÁ	251260	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	REMÍGIO	251270	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	RIACHÃO	251274	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	251278	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	RIACHO DOS CAVALOS	251280	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	RIO TINTO	251290	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SALGADINHO	251300	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	251310	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SANTA CRUZ	251320	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SANTA INÊS	251335	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SANTA LUZIA	251340	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SANTA RITA	251370	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
PB	SANTA TERESINHA	251380	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	251350	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SANTANA DOS GARROTOS	251360	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SÃO BENTINHO	251392	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SÃO BENTO	251390	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOÃO DO CARIRI	251400	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	251420	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DE CAIANA	251430	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	251440	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	251450	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	251455	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	251465	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	251470	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	251445	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	251520	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	251540	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SERRA DA RAIZ	251560	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SERRA GRANDE	251570	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SERRARIA	251590	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SERTÃOZINHO	251593	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SOBRADO	251597	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	SOUSA	251620	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	TAVARES	251660	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	TEIXEIRA	251670	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	UMBUZEIRO	251700	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	VÁRZEA	251710	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	VIEIRÓPOLIS	251720	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	VISTA SERRANA	250550	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PB	ZABELÊ	251740	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	260010	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	ÁGUA PRETA	260040	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	ALTINHO	260080	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	ARARIPINA	260110	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
PE	ARCOVERDE	260120	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	BELÉM DE MARIA	260150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	260160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	BETÂNIA	260180	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	BEZERROS	260190	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	BODOCÓ	260200	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	BOM CONSELHO	260210	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	BREJINHO	260250	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	260290	0	0	0	1	0	R\$ 60.000,00
PE	CAETÉS	260320	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	CAMARAGIBE	260345	1	2	0	2	0	R\$ 340.000,00
PE	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	260350	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	CAMUTANGA	260360	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	CAPOEIRAS	260380	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	CARNAÍBA	260390	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	CASINHAS	260415	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	CONDADO	260460	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	CUSTÓDIA	260510	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	DORMENTES	260515	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	EXU	260530	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	FLORES	260560	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	FREI MIGUELINHO	260580	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PE	GAMELEIRA	260590	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00



PI	JOCA MARQUES	220545	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	LAGOA ALEGRE	220555	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	LAGOA DO PIAUÍ	220558	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	LANDRI SALES	220560	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	LÚIS CORREIA	220570	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	220605	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	MIGUEL ALVES	220620	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	MIGUEL LEÃO	220630	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	MONSENHOR GIL	220640	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	MORRO CABEÇA NO TEMPO	220665	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	220667	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	MURICI DOS PORTELAS	220669	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	NAZÁRIA	220672	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	220675	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	220695	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	OEIRAS	220700	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	220710	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	PALMEIRA DO PIAUÍ	220740	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	PALMEIRAS	220750	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	PARNAGUÁ	220760	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	PARNAÍBA	220770	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	220779	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	PAVUSSU	220785	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	PEDRO II	220790	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	PICOS	220800	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	PIMENTEIRAS	220810	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	PIO IX	220820	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	PIRIPIRI	220840	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	PORTO	220850	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	PRATA DO PIAUÍ	220860	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	220870	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SANTA FILOMENA	220920	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SANTA LUZ	220930	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	220945	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	220985	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	220987	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SÃO JOÃO DA VARJOTA	220995	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	220997	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	221000	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	221005	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	221038	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	221039	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	221050	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	221060	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SIMÕES	221070	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SIMPLÍCIO MENDES	221080	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	SOCORRO DO PIAUÍ	221090	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	TANQUE DO PIAUÍ	221097	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	VÁRZEA GRANDE	221140	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	221160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	ADRIANÓPOLIS	410020	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	AGUDOS DO SUL	410030	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	ALTO PARAÍSO	412862	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	ALTO PIQUIRI	410070	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	ALVORADA DO SUL	410080	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	AMPÉRE	410100	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	ANTONINA	410120	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	APUCARANA	410140	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
PR	ARAPONGAS	410150	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00

PR	ARAPOTI	410160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	ASTORGA	410210	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	BARBOSA FERRAZ	410250	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	BITURUNA	410290	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	BOM SUCESSO DO SUL	410322	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	CAFEZAL DO SUL	410347	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	CALIFÓRNIA	410350	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	CAMBÉ	410370	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
PR	CAMBIRA	410380	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	CAMPO DO TENENTE	410410	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	CAMPO LARGO	410420	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
PR	CARLÓPOLIS	410470	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	CIANORTE	410550	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
PR	CIDADE GAÚCHA	410560	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	CLEVELÂNDIA	410570	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	COLORADO	410590	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	CORBÉLIA	410630	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	410640	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
PR	CORONEL VIVIDA	410650	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	410657	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	DOIS VIZINHOS	410720	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	ENÉAS MARQUES	410740	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	FAXINAL	410760	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	FERNANDES PINHEIRO	410773	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	FIGUEIRA	410775	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	FLORESTÓPOLIS	410800	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	FOZ DO IGUAÇU	410830	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
PR	FOZ DO JORDÃO	410845	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00



RJ	BELFORD ROXO	330045	2	0	2	0	1	R\$ 400.000,00
RJ	CABO FRIO	330070	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RJ	CARMO	330120	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RJ	CORDEIRO	330150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RJ	DUAS BARRAS	330160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	330170	2	1	0	0	0	R\$ 200.000,00
RJ	GUAPIMIRIM	330185	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RJ	ITAGUAÍ	330200	1	1	0	0	0	R\$ 140.000,00
RJ	ITALVA	330205	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RJ	ITAPERUNA	330220	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
RJ	MACUCO	330245	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RJ	MIRACEMA	330300	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RJ	NOVA FRIBURGO	330340	1	1	0	0	0	R\$ 140.000,00
RJ	PARATY	330380	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RJ	RIO BONITO	330430	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	13	6	20	0	0	R\$ 3.260.000,00
RJ	SANTA MARIA MADALENA	330460	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RJ	SAPUCAIA	330540	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RJ	SILVA JARDIM	330560	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RJ	TERESÓPOLIS	330580	1	2	0	0	0	R\$ 220.000,00
RJ	TRAJANO DE MORAES	330590	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RJ	VARRE-SAI	330615	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	AÇU	240020	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	ALEXANDRIA	240050	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	APODI	240100	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
RN	AREIA BRANCA	240110	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	ARÉS	240120	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	BAÍA FORMOSA	240140	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	BOM JESUS	240170	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	BREJINHO	240180	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00

RN	CAIÇARA DO NORTE	240185	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	CAICÓ	240200	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
RN	CAMPO REDONDO	240210	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	CANGUARETAMA	240220	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
RN	CARAÚBAS	240230	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	CERRO CORÁ	240270	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	CRUZETA	240300	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	DOUTOR SEVERIANO	240320	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	ENCANTO	240330	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	EQUADOR	240340	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	EXTREMOZ	240360	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
RN	FELIPE GUERRA	240370	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	FERNANDO PEDROZA	240375	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	FLORÂNIA	240380	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	FRANCISCO DANTAS	240390	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	FRUTUOSO GOMES	240400	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	GALINHOS	240410	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	GOIANINHA	240420	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	240430	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	GUAMARÉ	240450	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	IELMO MARINHO	240460	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	IPANGUAÇU	240470	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	JANDAÍRA	240510	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	JANDUÍ	240520	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	JANUÁRIO CICCO	240530	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	JOÃO DIAS	240590	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	LAGOA D'ANTA	240620	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	LAGOA DE PEDRAS	240630	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	LAGOA DE VELHOS	240640	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	LAGOA NOVA	240650	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	LAGOA SALGADA	240660	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	LAJES PINTADAS	240680	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	LUCRÉCIA	240690	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	MACAU	240720	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	MAJOR SALES	240725	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	MARCELINO VIEIRA	240730	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	MARTINS	240740	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	MAXARANGUAPE	240750	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	MESSIAS TARGINO	240760	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	MONTE ALEGRE	240780	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	240790	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	NOVA CRUZ	240830	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	240840	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	OURO BRANCO	240850	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	PARANÁ	240860	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	PARAÍ	240870	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	PARNAMIRIM	240325	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
RN	PASSA E FICA	240910	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	PAU DOS FERROS	240940	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	PEDRA GRANDE	240950	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	PEDRO VELHO	240980	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	PENDÊNCIAS	240990	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	PUREZA	241040	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	RAFAEL FERNANDES	241050	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	RIACHO DA CRUZ	241070	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	RIACHUELO	241090	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	RIO DO FOGO	240895	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	SANTA MARIA	240933	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	SANTO ANTÔNIO	241150	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	241200	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	241220	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
RN	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	241240	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	SÃO MIGUEL	241250	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	241255	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
RN	SÃO PAULO DO POTENGI	241260	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00



SC	SÃO JOAQUIM	421650	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SC	SÃO JOSÉ	421660	1	1	0	0	0	R\$ 140.000,00
SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	421720	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SC	SCHROEDER	421740	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SC	SOMBRIO	421770	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SC	TANGARÁ	421790	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SC	TIJUCAS	421800	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SC	TROMBUDO CENTRAL	421860	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SC	TUBARÃO	421870	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
SC	URUPEMA	421895	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SC	URUSSANGA	421900	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SC	VIDEIRA	421930	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SC	XAXIM	421970	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	BOQUIM	280067	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	CAMPO DO BRITO	280100	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	CAPELA	280130	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	CARIRA	280140	2	0	0	0	0	R\$ 120.000,00
SE	CEDRO DE SÃO JOÃO	280160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	CRISTINÁPOLIS	280170	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	DIVINA PASTORA	280200	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	FREI PAULO	280230	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	GENERAL MAYNARD	280250	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	GRACHO CARDOSO	280260	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	INDIAROBA	280280	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	ITABAIANA	280290	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
SE	ITAPORANGA D'AJUDA	280320	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	JAPOATÁ	280340	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	LAGARTO	280350	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
SE	MACAMBIRA	280370	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	MALHADOR	280390	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	MARUIM	280400	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	NEÓPOLIS	280440	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	280460	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	280480	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	PACATUBA	280490	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	POÇO REDONDO	280540	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	RIBEIRÓPOLIS	280600	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	SANTA ROSA DE LIMA	280650	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	280660	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	SÃO DOMINGOS	280680	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	SIMÃO DIAS	280710	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	SIRIRI	280720	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	TELHA	280730	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SE	TOMAR DO GERU	280750	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	ADOLFO	350020	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	AGUDOS	350070	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	AMPARO	350190	4	0	0	0	0	R\$ 240.000,00
SP	ANDRADINA	350210	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	APIAÍ	350270	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	ARAÇOIABA DA SERRA	350290	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	ARAMINA	350300	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	ARTUR NOGUEIRA	350380	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BADY BASSITT	350460	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BANANAL	350490	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BARIRI	350520	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BARRA BONITA	350530	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BARRA DO CHAPÉU	350535	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BARRINHA	350560	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BASTOS	350580	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00

SP	BATATAIS	350590	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BAURU	350600	1	0	0	1	0	R\$ 120.000,00
SP	BOA ESPERANÇA DO SUL	350670	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BOCAINA	350680	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BOITUVA	350700	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	350710	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BORACÉIA	350730	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BOTUCATU	350750	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
SP	BURI	350800	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	BURITAMA	350810	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	CAÇAPAVA	350850	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
SP	CACONDE	350870	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	CAIEIRAS	350900	2	1	0	0	0	R\$ 200.000,00
SP	CAJAMAR	350920	0	1	0	2	0	R\$ 200.000,00
SP	CAJATI	350925	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	CAJOBI	350930	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	CAJURU	350940	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	350980	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	CÂNDIDO MOTA	351000	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	CANITAR	351015	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	CAPÃO BONITO	351020	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	CAPIVARI	351040	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	CARAGUATATUBA	351050	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
SP	CARAPICUÍBA	351060	0	0	1	0	0	R\$ 100.000,00
SP	CATIGUÁ	351120	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	CESÁRIO LANGE	351160	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	CORUMBATAÍ	351270	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	COSMORAMA	351290	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00



SP	TAQUARAL	355365	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	TAQUARITINGA	355370	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	TATUÍ	355400	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
SP	TORRINHA	355470	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	TUIUTI	355495	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	TURMALINA	355530	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	UBIRAJARA	355550	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	UCHOA	355560	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	UNIÃO PAULISTA	355570	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	URUPÊS	355600	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	VALENTIM GENTIL	355610	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	VINHEDO	355670	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	355690	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
SP	VOTUPORANGA	355710	0	1	0	0	0	R\$ 80.000,00
TO	ALIANÇA DO TOCANTINS	170035	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	ANANÁS	170100	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	ARAGOMINAS	170130	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	ARAGUAÍNA	170210	1	1	0	0	0	R\$ 140.000,00
TO	ARAGUANÃ	170215	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	ARAGUATINS	170220	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	AXIXÁ DO TOCANTINS	170290	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	BABAÇULÂNDIA	170300	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	BURITI DO TOCANTINS	170380	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	CARIRI DO TOCANTINS	170386	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	CARRASCO BONITO	170389	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	CENTENÁRIO	170410	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	CRIXÁS DO TOCANTINS	170625	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	DUERÉ	170730	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	ESPERANTINA	170740	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	FORTALEZA DO TABOÃO	170825	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	GOIANORTE	170830	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	GOIATINS	170900	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	ITACAJÁ	171050	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	MATEIROS	171270	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	171280	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	MIRANORTE	171330	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	MONTE DO CARMO	171360	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	NOVA OLINDA	171488	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	PALMAS	172100	3	1	0	0	0	R\$ 260.000,00
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	171610	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	PORTO NACIONAL	171820	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	PRAIA NORTE	171830	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	RIO SONO	171875	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	SANDOLÂNDIA	171884	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	171886	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	SÃO BENTO DO TOCANTINS	172010	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	172020	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	SÃO VALÉRIO	172049	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	SILVANÓPOLIS	172065	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TO	TOCANTINÓPOLIS	172120	1	0	0	0	0	R\$ 60.000,00
TOTAL	1.983 MUNICÍPIOS	-	1.955	191	77	50	8	R\$ 143.920.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 3.875, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo para registro do procedimento de complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e que persiste a situação de emergência pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria GM/MS nº 827, de 15 de abril de 2020, que inclui o procedimento de complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19 na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos municípios, estados e Distrito Federal, destinado à realização de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.277, de 27 de agosto de 2020, que prorrogou por mais por mais 90 dias o prazo para registro do procedimento de complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS; e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) e do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC/SAES/MS), resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, sem possibilidade de prorrogação adicional, o prazo para registro do procedimento 03.05.01.022-0 - COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DE SESSÃO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SUSPEIÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 (MÁXIMO DE 4 SESSÕES POR SEMANA).

Parágrafo único. Finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o registro do procedimento poderá ser encerrado a qualquer momento.

Art. 2º A prorrogação de prazo de que trata esta Portaria tem como finalidade apoiar a adoção de medidas adicionais necessárias ao atendimento de pacientes com suspeita ou confirmação para a COVID-19 em unidades de hemodiálise.

Art. 3º Todos os demais condicionantes ao registro do procedimento seguem conforme dispostos da Portaria GM/MS nº 827, de 15 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência outubro de 2020.

EDUARDO PAZUELLO

PORTARIA GM/MS Nº 3.876, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece a orçamentação direta do Ministério da Saúde ao Instituto Nacional de Câncer-INCA e a dedução de recursos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado e Município do Rio de Janeiro.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando o Contrato de Metas estabelecido entre a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e Instituto Nacional de Câncer-INCA para as ações e serviços de média e alta complexidade; e

Considerando que os recursos financeiros para o financiamento das ações de média e alta complexidade do Instituto Nacional de Câncer-INCA estão contidos no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade-MAC do Estado e Município do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o financiamento das ações e serviços de média e alta complexidade, incluindo os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, realizados pelo Instituto Nacional de Câncer-INCA, seja efetuado pelo Ministério da Saúde por meio de orçamentação direta.

§ 1º Fica estabelecida a alteração da regra contratual do estabelecimento no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde-CNES, para 7110 - Estabelecimento de Saúde da Estrutura do Ministério da Saúde - Sem Geração de Crédito Total.

§ 2º Fica mantida a obrigatoriedade de alimentação mensal e sistemática dos

